

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n° 03/2025

1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - FUNADIF, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto Solo Vivo: Desenvolvimento e Sustentabilidade em Assentamentos de Mato Grosso, cadastrado nesta Fundação sob o n° 13, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para desenvolverem funções de Supervisor de Campo e Supervisor de Análise de Laboratório, na qualidade de colaboradores internos que atuarão como bolsistas, considerando a Lei n° 8.958/1994, 10.973/2004 a Resolução CONSUP n° 050/2017, a Resolução CONSUP n° 014/2019, Resolução 76/2021 - RTR- CONSUP/RTR/IFMT, de 19 de novembro de 2021, a Portaria MEC n° 962, de 1° de dezembro de 2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em:

2.2.1. Análise documental;

2.2.2. Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela portaria n° 0035/SRDA/GAB/RTR, de 03 de janeiro de 2025.

2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.funadif.org.br/editais/editais-2025> desobrigando o IFMT de fazê-lo por outros meios de comunicação.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Função	Atividades
Supervisor de Campo	<ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar cronogramas das coletas e realizar amostragem de solo a campo, considerando prioridades e prazos; ● Atender com cordialidade os beneficiários do projeto; ● Organizar a logística das atividades, como transporte, equipamentos e alocação da equipe; ● Garantir que todos os recursos necessários (materiais, ferramentas, documentos e EPIs) estejam disponíveis e em boas condições de uso; zelar pela guarda dos materiais, equipamentos e veículos utilizados no projeto; ● Acondicionar, identificar e fazer o envio das amostras coletadas para os laboratórios de análise; ● Liderar e orientar os bolsistas, delegando tarefas e assegurando a eficiência das operações; ● Participar de treinamentos e capacitações técnicas oferecidas pela coordenação do projeto; ● Realizar treinamentos sobre as técnicas de amostragem, normas de segurança e boas práticas; ● Motivar a equipe e resolver problemas em campo, assegurando um ambiente de trabalho produtivo; ● Supervisionar a coleta de amostras de solo conforme os protocolos estabelecidos, garantindo representatividade e precisão;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir que os procedimentos sigam padrões técnicos e normativos aplicáveis, como NBRs ou protocolos específicos do projeto; ● Identificar e registrar possíveis variações ou imprevistos no local, propondo soluções para continuidade do trabalho; ● Verificar se as amostras estão sendo coletadas, armazenadas e identificadas adequadamente; ● Garantir o uso correto dos EPIs e equipamentos por toda a equipe; ● Relatar incidentes e propor medidas corretivas/preventivas; ● Manter comunicação constante com os gestores do projeto e outros setores envolvidos; ● Elaborar relatórios detalhados sobre o andamento das atividades, dificuldades encontradas e resultados obtidos; ● Consolidar a tabulação eletrônica dos dados coletados e/ou fichas de coleta para envio ao laboratório ou análise posterior; ● Promover práticas sustentáveis durante a execução das atividades.
Supervisor de Análise de Laboratório	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejar e organizar as atividades do laboratório, definindo prioridades e alocando recursos para atender às demandas de análises; ● Supervisionar a execução de processos laboratoriais, garantindo eficiência e qualidade; ● Estabelecer e revisar cronogramas para entrega dos resultados de análises; ● Supervisionar os bolsistas de laboratório, delegando tarefas e assegurando o cumprimento de procedimentos; ● Participar de treinamentos e capacitações técnicas oferecidas pela coordenação do projeto; ● Atender as boas práticas laboratoriais, segurança e uso de equipamentos; ● Avaliar o desempenho da equipe, fornecendo feedback e identificando necessidades de melhoria; ● Garantir que todas as análises sejam realizadas seguindo as metodologias definidas pela coordenação do projeto; ● Monitorar a aplicação de controles internos de qualidade, como uso de padrões e amostras controle; ● Auditar processos laboratoriais e identificar desvios ou inconsistências nos resultados, realizando contraprovas; ● Realizar a inspeção diária e calibração periódica dos equipamentos, reportando inconsistências ao coordenador; ● Sugerir a aquisição de novos equipamentos e materiais quando necessário; ● Realizar o processo de recebimento, registro, preparo e armazenamento das amostras de solo; ● Garantir rastreabilidade e evitar contaminações; ● Consolidar a tabulação eletrônica dos dados coletados no Software SolIF; ● Revisar e aprovar resultados antes da divulgação; ● Garantir que análises e relatórios sigam normas técnicas; ● Elaborar relatórios gerenciais e sugerir melhorias nos processos laboratoriais.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos
Supervisor de Campo	<u>Formação:</u> <ul style="list-style-type: none"> ● Curso de Agronomia ou Engenharia Agrônômica; ● Curso de Zootecnia; ● Curso de Engenharia Agrícola; ● Curso Técnico em Agropecuária; ● Curso de Engenharia Florestal. <u>Requisito obrigatório:</u> <ul style="list-style-type: none"> ● Possuir CNH categoria B e disponibilidade para dirigir nos deslocamentos para coleta das amostras.
Supervisor de Análise de Laboratório	<u>Formação:</u> <ul style="list-style-type: none"> ● Curso Técnico em Química; ● Curso de Graduação em Química; ● Curso de Agronomia ou Engenharia Agrônômica; ● Curso de Graduação em Zootecnia; ● Curso de Engenharia Agrícola; ● Curso de Engenharia Florestal; <u>Requisito obrigatório:</u> <ul style="list-style-type: none"> ● Possuir CNH categoria B.

5. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E PAGAMENTO POR AMOSTRA:

Função: Supervisor de Campo			
Município e Assentamento atendido	Local de lotação do Servidor Extensionista	Número de Vagas	Valor por unidade de amostra coletada (R\$)
Município: Alto Araguaia - Assentamento: Gato preto	São Vicente ou Campo Verde	1	R\$ 38,00
Município: Campo Verde - Assentamento: Fartura	São Vicente ou Campo Verde	1	R\$ 38,00
Município: Poconé - Campo limpo	Cáceres	1	R\$ 38,00
Município: Rosário Oeste - Assentamento Forquilha	Diamantino	1	R\$ 38,00
Município: Barra do Bugres - Assentamento Cabaça	Campo Novo do Parecis	1	R\$ 38,00
Município: São Félix do Araguaia- PA Dom Pedro	Confresa	1	R\$ 38,00
Município: Matupá – Coutinho União	Guarantã	1	R\$ 38,00
Município: Juína - PA Iracema	Juína	1	R\$ 38,00

Município: Pontes e Lacerda - Assentamento Triunfo	Cáceres	1	R\$ 38,00
Município: São José dos Quadro Marcos - AMPAFAD	Cáceres	1	R\$ 38,00

Função: Supervisor de Análise de Laboratório		
Local de lotação do Servidor Extensionista	Número de Vagas	Valor por unidade de amostra analisada (R\$)
Campo Novo do Parecis	3	*R\$ 50,00
Juína	3	*R\$ 50,00
São Vicente	3	*R\$ 50,00
* O valor de R\$ 50,00 refere-se à análise completa de uma amostra de solo. Caso seja realizado o preparo da amostra e realizada a análise física (textura), o valor pago será de R\$ 12,00 por amostra. Se for realizada somente a análise química completa, o valor será de R\$ 38,00 por amostra.		

5.1 A quantidade de Vagas, descrita no quadro do item 5, poderá ser ampliada ou reduzida, caso ocorram aditivos contratuais ou mesmo interrupção do referido projeto.

6. É vedado a participação no projeto quem estejam enquadrados no §3º, artigo 3º da Resolução Consup n.º 115/2023, sendo os seguintes:

- Redução de jornada de trabalho, sem redução salarial em casos de horário especial ao servidor estudante, ao servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos do art. 98 da Lei n. 8.112/1990;
- Em usufruto de afastamento parcial ou integral para pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- Em licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, conforme Art. 202 da Lei 8.112/90, exceto nos casos que enquadram no art. 204;
- Licença à gestante ou adotante, nos termos dos arts. 207 e 210 da Lei n. 8.112/1990;
- Afastamento para exercício de mandato eletivo, conforme art. 94 da Lei n. 8.112/1990;
- Afastamento para estudo ou missão no exterior, conforme arts. 95 e 96-A da Lei n. 8.112/1990;
- Licença por acidente em serviço, conforme art. 211 da Lei n. 8.112/1990;
- Impedido de contratar com o poder público, nos termos da Lei n. 8.429/1992;
- Perda da função pública nos termos da Lei n. 8.429/1992;
- Cumprindo a penalidade disciplinar de suspensão, nos termos da Lei n. 8.112/1990;
- Demitido por penalidade disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/1990;
- Aplicação de penalidade disciplinar discente que importe na perda ou suspensão de bolsas e demais auxílios;
- Perda do vínculo com o IFMT.

7. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

7.1.1. Análise documental;

7.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

7.1.3. Entrevista dos candidatos selecionados;

7.2 Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise documental	Até 100
II - Entrevista	Até 100
Total	200

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, composta pela Análise da Documentação entregue pelo candidato e pela entrevista a ser realizada individualmente.

8.2. A Análise de Documentação entregue pelo candidato e a entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Reitoria do IFMT.

8.3. O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato, como disposto no item 8.8, observando 5 (cinco) tópicos fundamentais:

- a. Experiência na área requisitada;
- b. Experiência em Extensão;
- c. Titulação (não é somatório);
- d. Tempo de serviço no IFMT;
- f. Participação em comissões no IFMT;

8.4. As entrevistas serão realizadas por meio virtual, em data definida no cronograma anexo e previamente comunicada ao candidato, e tem por objetivo avaliar o conhecimento e aptidão do entrevistado.

8.5. Só será considerado para pontuação, no critério de titulação, o maior título do candidato;

8.6. Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação.

8.7. A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 14.

8.8. Análise documental

Função	Critério de análise	Pontuação por documento apresentado	Documentação comprobatória exigida	Pontuação máxima do item
Supervisor de Campo	Tempo de atuação em disciplinas da área de ciência do solo e/ou Tempo de atuação em atividades práticas de campo ligadas a agronomia.	2,5 pontos / semestre de atuação	Declaração de chefia imediata ou hierarquia superior; Contrato de trabalho ou outra documentação equivalente.	35
Supervisor de Análise de Laboratório	Tempo de atuação em disciplinas da área de ciência do solo e/ou Tempo de atuação em atividades relacionadas a laboratórios.	2,5 pontos / semestre de atuação	Declaração de chefia imediata ou hierarquia superior; Contrato de trabalho ou outra documentação equivalente.	35
Supervisor de Campo e	Experiência em Extensão.	Coordenação de projetos ou	Declaração ou Certificado	25

Supervisor de Análise de Laboratório		organização de eventos de extensão – 5 pontos/projeto ou evento		
		Participação em projetos de extensão – 2,5 pontos/projeto		
Supervisor de Campo e Supervisor de Análise de Laboratório	Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (só conta o maior título e uma única vez).	Graduação em qualquer área do conhecimento – 2,5	Diploma ou Certificado.	10
		Especialização em qualquer área do conhecimento – 5,0		
		Mestrado em qualquer área do conhecimento – 7,5		
		Doutorado em qualquer área do conhecimento – 10		
Supervisor de Campo e Supervisor de Análise de Laboratório	Tempo de serviço no IFMT	1 ponto/semestre de serviço completo	Declaração de Coordenação de Gestão de Pessoas ou Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas	15
Supervisor de Campo e Supervisor de Análise de Laboratório	Participação em comissões no IFMT, nos últimos 5 anos.	1 ponto por portaria	Portaria	15
Pontuação máxima por função				100

8.9. No momento da Entrevista serão avaliados os seguintes itens:

Função	Critério	Assunto	Pontuação
Supervisor de Campo e Supervisor de Análise de Laboratório	Apresentação: Clareza, aspectos, motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade.	Geral	0-20
Supervisor de Campo	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	Planejamento e Gestão de Atividades de Campo.	0-30
		Procedimentos de amostragem de solo a campo.	0-30
Supervisor de Análise de Laboratório	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	Planejamento e Gestão de Atividades de Laboratório.	0-30
		Procedimentos de análise de solo.	0-30
Supervisor de Campo e Supervisor de Análise de Laboratório	Postura: Espontaneidade, liderança, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	0-20
Pontuação máxima por função			100

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico <https://forms.gle/RCxYJoXHmeMaqxMKA> na forma e prazos delimitados neste Edital;

9.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;

9.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

9.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

9.4.1. Documentos que comprovem a formação mínima exigida pela vaga (Item 4);

- 9.4.2. Documentos que comprovem as formações e experiências, registradas no formulário de inscrição, organizados, obrigatoriamente, na sequência em que aparecem;
- 9.4.3. Preenchimento do link do currículo Lattes no formulário de inscrição;
- 9.4.4. Declaração da Chefia imediata (ANEXO II);
- 9.5. Os anexos com os comprovantes de documentação não devem exceder o limite de 25 MB.
- 9.6. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMT excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- 9.7. O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão de Seleção;
- 9.8. É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los, regularmente, ao longo deste Edital.
- 9.9. O IFMT não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição;
- 9.10. Após o período de inscrições, a lista de candidatos aptos a participar deste Edital será publicada no site <https://www.funadif.org.br> ;
- 9.11. A inscrição no presente Edital implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Preenchida via Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/RCxYJoXHmeMaqxMKA>);
- Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- Comprovante de residência (mês atual);
- CNH categoria B;
- Comprovante de inscrição no PIS;
- Cartão bancário ou comprovante em nome do candidato;
- Foto 3x4;
- Resultado da Seleção/Convocação;
- Declaração de membro da equipe e Autorização da chefia imediata (*emita pelo SUAP: Tipo: Declaração / Modelo: Declaração de membro da equipe e Autorização da chefia imediata*).

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado à medida que as atividades forem executadas, mediante a entrega do relatório de atividades à Coordenação do Projeto.

12. DO DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO

12.1. O bolsista que solicitar desligamento ou afastamento de longa duração deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida.

12.2. O candidato desistente deverá comunicar ao IFMT através do Coordenador Geral do Projeto, por escrito, o seu pedido de desligamento, preferencialmente com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

12.3. O bolsista poderá ser desligado do Projeto, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. Término de contrato e não renovação;

- b. Descumprimento de horários e atividades inerentes a função;
- c. Falta de urbanidade com os professores, servidores técnico administrativos e alunos;
- d. Redução da demanda de atividades;
- e. Conduta inadequada;
- f. Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- g. Indisponibilidade de recursos financeiros.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FUNADIF/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

13.2. A inscrição implica compromisso por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 050, de 27 de julho de 2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

13.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.funadif.org.br;

13.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.

13.5. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: projetosolovivo@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº XX/2025”.

13.6. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Parcial ou Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo estipulado no cronograma (Item 14), por meio do e-mail: projetosolovivo@ifmt.edu.br.

13.7. A presente contratação de bolsista não gera vínculo empregatício e/ou estatutário.

13.8. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 14.

13.9. Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

13.10. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para apresentar Cartão bancário ou PRINT da tela do banco em nome do próprio candidato (não podendo ser conta salário) e entregar demais documentos necessários para sua contratação.

13.11. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução das atividades após formalização de termo de outorga devidamente assinado à Fundação de Apoio;

13.12. Este edital possui validade de dois anos, a contar da data de sua publicação.

14. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
20/01/2025	Publicação do Edital.
22/01/2025	Prazo para pedido de Impugnação do Edital.
24/01/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital.
27/01/2025 a 02/02/2025	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição via Formulário eletrônico, através do link: https://forms.gle/RCxYJoXHmeMaqxMKA
03/02/2025	Divulgação da lista de candidatos inscritos.
07/02/2025	Divulgação do resultado preliminar da análise documental.
11/02/2025	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da análise documental.
14/02/2025	Convocação para entrevista.

17/02/2025 21/02/2025	a	Entrevista com os candidatos.
24/02/2025		Divulgação do resultado preliminar da entrevista.
26/02/2025		Prazo para interposição de recurso sobre resultado preliminar da entrevista.
27/02/2025		Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da FUNADIF: www.funadif.org.br
A partir 28/02/2025	de	Convocação dos candidatos selecionados.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2025.

Bruno Leandro dos Santos Rodrigues

Presidente da Comissão responsável pela elaboração e avaliação
PORTARIA Nº 0035/SRDA/GAB/RTR, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Marcos de Oliveira Valin Jr.

Coordenador Geral do Projeto Solo Vivo
PORTARIA Nº 3195/SRDA/GAB/RTR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Instituto Federal de Mato Grosso – FUNADIF.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos do Instituto Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela FUNADIF.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

(Assinatura com certificado digital – sugerido GOV.br ou SUAP)

ANEXO II

Autorização da Chefia Imediata

Eu, nome completo do chefe imediato, Siape nº xxxxxx, responsável pelo setor de no(a) nome da unidade, autorizo, para os devidos fins, a participação do servidor (a) nome completo do servidor, Siape nº xxxxxx no projeto intitulado “SOLO VIVO”.

A participação do (a) servidor (a) supracitado, de acordo com as horas informadas no plano do trabalho do respectivo projeto, não é conflitante com suas atividades regulares no IFMT.

<<Cidade>>-MT, XX de xxxxxx de 2025.

SERVIDOR (A)
Siape nº

CHEFIA IMEDIATA
Siape nº

(Assinatura com certificado digital – sugerido GOV.br ou SUAP)